

Portaria nº 048/18-GP

Dispõe sobre interrupção de licença sem vencimento a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder interrupção de Licença sem remuneração** ao servidor JOVELINO BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF. 883.375.963-68, a partir de 05 de junho de 2018, nos termos do Art. 103, §1º da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir 05 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 30 de maio de 2018.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal